



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio ao Congresso Nacional

Recebido em 19.5.2008 às 18:30

Hermes / Mat. 17775

MPV - 429

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2008	proposição Medida Provisória nº 429, de 12 de maio de 2008
--------------------	---

autor Carlos Santana	nº do prontuário 290
--------------------------------	--------------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 4º da MP nº 429 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O FGCN terá por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção naval, realizadas pelos agentes financeiros credenciados a operar com recursos do Fundo da Marinha Mercante e restrito ao período de construção de embarcações, bem como contra-garantir às seguradoras o Seguro Garantia de obrigações contratuais das referidas operações.

Acrescente-se um novo parágrafo ao artigo 4º:

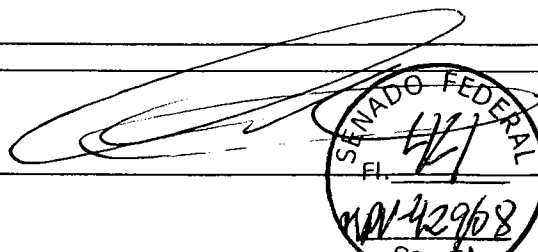
§ ... O FGCN também terá por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção de plataformas de perfuração e produção de petróleo, realizadas pelas instituições financeiras credenciadas para operar com o FGCN, bem como contra-garantir às seguradoras os Seguros de Garantia de obrigações contratuais das referidas operações

§ 1º O FGCN não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do setor público e responderá por suas obrigações até o limite de seus bens e direitos integrantes de seu patrimônio.

§ 2º O provimento de recursos de que trata o caput deste artigo será concedido para garantir o risco de crédito das operações de financiamento, bem como para contra-garantir operações de Seguro Garantia de obrigações contratuais realizadas com:

I – estaleiro brasileiro, para a produção de embarcação ou plataforma de perfuração ou produção de petróleo destinada à empresa brasileira de navegação que opere na navegação de cabotagem ou longo curso e perfuração e produção de petróleo.

PARLAMENTAR





CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
19/05/2008

proposição
Medida Provisória nº 429, de 12 de maio de 2008

autor
Carlos Santana

nº do prontuário
290

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

II – estaleiro brasileiro, no apoio financeiro à construção ou produção de embarcação destinada à navegação interior de cargas ou de passageiros de elevado interesse social.

III – estaleiro brasileiro para sua construção, modernização e ampliação.

§ 3º Os agentes financeiros que solicitarem garantias ao FGCN deverão participar do risco das operações que contarem com a participação do Fundo.

JUSTIFICAÇÃO

Devido à necessidade de expansão das atividades desempenhadas pelos estaleiros navais brasileiros, identificadas através da crescente demanda por novas embarcações, como também a construção de plataformas de petróleo, nada mais justo e razoável a extensão, às plataformas de petróleo, das garantias e contra-garantias concedidas para a construção de embarcações, o que contribuiria consideravelmente para o crescimento da indústria naval, como também para o desenvolvimento nacional, através da geração de empregos e aumento da renda.

PARLAMENTAR

